



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 31.01.2022

REVOGA a Lei nº 9.678, de 07 de maio de 2015, que obriga os condomínios com 20 (vinte) ou mais unidades autônomas organizarem coleta seletiva de lixo.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.726/2015,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.678, de 07 de maio de 2015, que obriga os condomínios com 20 (vinte) ou mais unidades autônomas organizarem coleta seletiva de lixo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de janeiro de 2022.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL